

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE MINISTRO DE ESTADO Nº _____, DE 2022

Requer a convocação do Exmo. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - GSI, SR. AUGUSTO HELENO, para que preste esclarecimentos ao Plenário da Câmara dos Deputados acerca do sigilo imposto às reuniões do Presidente da República com pastores envolvidos em esquemas de corrupção.

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 117, II e 219, I, §§ 1 e 2 do Regimento Interno, requeremos a convocação do Exmo. Ministro-Chefe da Casa Civil, SR. AUGUSTO HELENO, acerca imposição de sigilo aos registros de entrada dos Pastores Gilmar Santos e Arilton Moura no Palácio do Planalto, sob a frágil e ilegal alegação de que a divulgação do trânsito na sede da Presidência da República de investigados por pedirem propina para liberação de recursos do Ministério da Educação a municípios colocaria em risco a segurança pessoal de Jair Messias Bolsonaro.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias, o noticiário nacional tem destacado graves denúncias envolvendo a gestão da pasta da Educação, então comandada pelo pastor Milton Ribeiro, já denunciado anteriormente por práticas como interferências indevidas na preparação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e crime de homofobia.

Em 18 de março de 2022, reportagem do Estado de S. Paulo denunciou



que o gabinete do ministro da educação, pastor Milton Ribeiro, teria sido “capturado” por pastores ligados a ele. De acordo com o jornal, o grupo é liderado pelos pastores Gilmar Silva dos Santos, presidente da Convenção Nacional de Igrejas e Ministros das Assembleias de Deus no Brasil, e Arilton Moura, assessor de Assuntos Políticos da mesma entidade¹.

Segundo a matéria, os referidos pastores, que não pertencem ao quadro do MEC, atuam levando prefeitos a Brasília, participando de agendas oficiais do MEC e acompanhando o ministro em viagens pelo país. O Estadão reporta que, em viagem de Milton Ribeiro ao município de Centro Novo do Maranhão-MA, em maio 2021, o pastor Gilmar dos Santos teria afirmado, taxativamente, ser o responsável por garantir verbas para prefeituras.

Já em 21/03/2022, a Folha de S. Paulo divulgou áudio em que o ministro Ribeiro afirma que o Governo Federal, atendendo à solicitação do Presidente da República, Jair Bolsonaro, prioriza prefeituras cujos pedidos de liberação de verba tenham sido negociados pelos pastores Gilmar Santos e Arilton Moura (do gabinete paralelo)².

Tais negociações espúrias envolvendo pessoas estranhas às estruturas do Ministério da Educação culminaram, ainda, no empenho de verbas milionárias em prazo recorde³, existindo notícias de que Arilton Moura exigia o pagamento de até 1

¹ Conforme matéria “Gabinete paralelo de pastores controla agenda e verba do Ministério da Educação”, disponível em <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,pastores-controlam-agenda-e-liberacao-de-dinheiro-no-ministerio-da-educacao,70004012011>. Acessado em 13/04/2022.

² De acordo com matéria intitulada “Ministro da Educação diz priorizar amigos de pastor a pedido de Bolsonaro; ouça áudio”, disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/03/ministro-da-educacao-diz-priorizar-amigos-de-pastor-a-pedido-de-bolsonaro-ouca-audio.shtml>. Acessado em 13/04/2022.

³ Conforme matéria “Pastores liberam dinheiro no Ministério da Educação em prazo recorde de até 16



quilo de ouro para viabilizar tais repasses aos municípios⁴.

Importa destacar, ainda, a malversação do erário pela referida pasta na utilização de dinheiro público para compra de bíblias com imagens dos então Ministro da Educação, Reverendo Milton Ribeiro, e dos pastores aqui mencionados. Nota-se de que em apenas um ato violou-se a laicidade e a impessoalidade, valores intrínsecos a um Estado que se pretende Democrático e Social de Direito. A bancada do PSOL na Câmara dos Deputados apresentou denúncia ao Tribunal de Contas da União (TCU) e representação ao Ministério Público Federal para investigar o caso.

Foi nesse contexto, em que há indícios veementes e suspeita de práticas de corrupção, que jornal O Globo, por meio da Lei de Acesso à Informação, solicitou as informações acerca da circulação dos pastores Gilmar Santos e Arilton Moura no Palácio do Planalto.

É importante destacar que, por motivos conhecidos e muito pouco republicanos, o Palácio do Planalto não costuma divulgar a agenda da Presidência da República, motivo pelo qual o supramencionado jornal solicitou informações da portaria do Palácio do Planalto acerca da entrada e saída dos pastores investigados, uma vez que é necessária a identificação para entrar na sede da Presidência.

Ocorre que o Gabinete de Segurança Institucional, de maneira frágil e absolutamente ilegal determinou o sigilo das informações, uma vez que tornar público o vínculo de pessoas envolvidas em esquemas de corrupção traria, segundo o órgão,

dias", disponível em <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,ministerio-da-educacao-acelerou-liberacao-de-verbas-a-prefeitos-apos-intermediacao-de-pastores,70004015772>. Acessado em 13/04/2022.

⁴ De acordo com a matéria "Pastor pediu 1 kg de ouro para liberar dinheiro no MEC, diz prefeito; ouça áudio", disponível em <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,pastor-pediu-1-kg-de-ouro-para-liberar-dinheiro-no-mec-diz-prefeito,70004016818>. Acessado em 13/04/2022.



risco à segurança do presidente da República e de seus familiares.

É flagrante que tal postura viola o dever de transparência, corolário do princípio republicano, moralidade e legalidade, alicerces para que as instituições trabalhem no sentido de formular e executar políticas públicas com o objetivo de concretizar os valores constitucionais, vedando que o poder público seja cooptado para agir apenas para a proteção do Presidente da república e seus aliados.

Resta absolutamente evidente que o principal escopo desta imposição de sigilo dos dados acerca da circulação no Palácio do Planalto dos pastores envolvidos em casos de liberação indevida de verbas públicas é blindar o Presidente da República e seus aliados, o que pode, sem sombra de dúvidas, gerar a responsabilização dos agentes públicos envolvidos, conforme previsto na própria Lei de Acesso à Informação, a saber:

Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
(...)

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas:

I - para fins dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas, transgressões militares médias ou graves, segundo os critérios neles estabelecidos, desde que não tipificadas em lei como crime ou contravenção penal; ou

II - para fins do disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios nela estabelecidos.

§ 2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o militar ou agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nºs 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992.

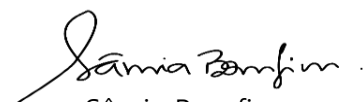


Nesta toada, tendo em vista que, nos termos da Constituição Federal, cumpre à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, § 4º), é evidente que a conduta de impor sigilo sob argumentação genérica de risco à segurança de pessoas, mas com o real escopo de blindar os agentes públicos detentores do poder é absolutamente ilegal e inconstitucional.

Destarte, uma vez que a ampla transparência do poder público é fundamento para o efetivo exercício da democracia, é de rigor que a Câmara dos Deputados tome as iniciativas cabíveis para coibir a utilização de instrumentos ilegais para tornar sigilosas informações cruciais para o exercício das liberdades democráticas, devendo o SR. AUGUSTO HELENO ser convocado para prestar os devidos esclarecimentos em relação à grave atitude de se valer do posto de Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional para blindar Jair Messias Bolsonaro e seus aliados em mais um caso de corrupção.

Eis porque solicitamos aos nobres pares o apoio a este Requerimento.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2022.



Sâmia Bomfim
Líder do PSOL

Ivan Valente

Fernanda Melchionna





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PSOL/SP

PSOL/RS

Vivi Reis
PSOL/PA

Áurea Carolina
PSOL/MG

Glauber Braga
PSOL/RJ

Luiza Erundina
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ





Requerimento **(Da Sra. Sâmia Bomfim)**

Requer a convocação do Exmo. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - GSI, SR. AUGUSTO HELENO, para que preste esclarecimentos ao Plenário da Câmara dos Deputados acerca do sigilo imposto às reuniões do Presidente da República com pastores envolvidos em esquemas de corrupção.

Assinaram eletronicamente o documento CD225731503700, nesta ordem:

- 1 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) *-(p_6337)
- 2 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 3 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 4 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 5 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 6 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 7 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 8 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Sâmia Bomfim e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225731503700>